

**ATA DE CONVENÇÃO**

LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2016.

Assinatura / Matr. do Servidor  
 00008711

NOME COMPLETO	ASSINATURA POR EXTENSO	RUBRICA
Josinéia Ribeiro Mota Bandeira	Josinéia Ribeiro Mota Bandeira	Josinéia
Prof. Gumbier Pinheiro	Prof. Gumbier Pinheiro	Prof. Gumbier
Maria Elisabete de Souza Valentim	Maria Elisabete de Souza Valentim	Maria Elisabete
Holilton Franco dos Santos	Holilton Franco dos Santos	Holilton
Eda Amaral de Almeida Torres	Eda Amaral de Almeida Torres	Eda
ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA	André Lourenço da Silva	André
Joséi Tubillo da S. Amaral	Joséi Tubillo da S. Amaral	Joséi
Apúcia Tava Ribeiro Neto	Apúcia Tava Ribeiro Neto	Apúcia

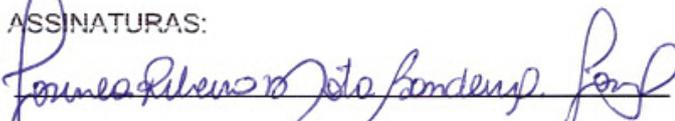
Ata da Convenção Municipal do Partido Republicano Progressista do Município de São João da Barra, realizada aos 28 dias do mês de Julho de 2016, a partir das 15h:00min às 17h:00min, na Avenida A, Lote 17/18, Estrada de São João da Barra, município de São João da Barra/RJ, onde instalou-se a Convenção Municipal do Partido Republicano Progressista - PRP, com a presença da maioria dos convencionais sob a presidência da Senhora Presidente Josinéia Ribeiro Mota Bandeira, que convidou a mim, Maria Elisabete de Souza Valentim para secretariar os trabalhos. Em seguida declararam instalados e abertos os trabalhos da presente Convenção Municipal e determinou a leitura do Edital de convocação dos convencionais. E, neste ato informou da republicação do Edital. O Edital, datado de 20 do mês de Julho de 2016, foi publicado nos termos das normas estatutárias do Partido Republicano Progressista - PRP, e da legislação eleitoral vigente, especialmente na sede partidária, no jornal "Folha da Manhã", em circulação no dia 20 do mês de Julho de 2016 e no placar do Cartório Eleitoral, com a seguinte ORDEM DO DIA: Discutir e decidir: A) Celebração, ou não, de coligações com outros partidos para eleição majoritária, proporcional ou para ambas. B) Escolha ou proclamação de candidatos do partido aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. C) Sorteio dos números dos candidatos a vereador. D) Fixação dos valores máximos de gastos por candidato. E) Outros assuntos de interesse partidário referente à eleição municipal de 2016. Inicialmente, a Senhora Presidente colocou em pauta as propostas recebidas para celebrar coligação partidária, com as respectivas denominações, aos cargos majoritários e proporcionais neste Município às Eleições do ano de 2016. Após a manifestação de diversos convencionais, as mesmas foram separadamente colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos convencionais. A Senhora Presidente homologou a aprovação e celebração da coligação partidária para as Eleições Majoritárias de 2016, com a

Josinéia

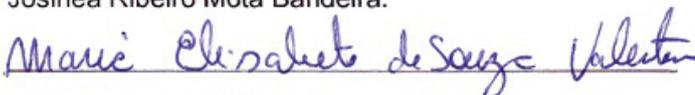
denominação de "SÃO JOÃO DA BARRA VAI VOLTAR A SORRIR". Que ficou também aprovado por aclamação o nome do Senhor Eivaldo Viana Machado para representar esta coligação junto a Coligação Majoritária entre os seguintes partidos políticos: Partido Republicano Progressista – PRP, Partido Ecológico Nacional – PEN, Partido Verde – PV, Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Partido dos Trabalhadores – PT, Partido Rede Sustentabilidade – REDE, Partido Humanista da Solidariedade – PHS, Partido Social Democrata Cristão – PSDC, Partido Social Cristão – PSC, Partido Social Democrático – PSD, Partido Republicano da Ordem Social – PROS, Partido Trabalhista Nacional – PTN, Partido Popular Socialista – PPS, Partido Comunista do Brasil – PCdoB, Partido Socialista Brasileiro – PSB, Partido Republicano Brasileiro – PRB, Partido Progressista – PP, **cabendo ao Partido Progressista - PP, a indicação do nome da candidata para o cargo de Prefeita Senhora CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS e ao Partido Republicano Brasileiro - PRB a indicação do nome do candidato ao cargo de Vice-Prefeito o Senhor ALEXANDRE ROSA COMES**, podendo ser incluídas outras legendas partidárias que ainda não se convencionaram na Coligação Majoritária sendo referendada pela Comissão Executiva Municipal. A seguir, diante da manifestação dos convencionais, a Senhora Presidente também declarou aprovada e celebrada a coligação partidária para as Eleições Proporcionais, com a denominação de "JUNTOS PELA RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO", entre os seguintes partidos políticos: Partido Republicano Progressista - PRP, com o direito de indicar o número de 06 (seis) candidatos, Partido Ecológico Nacional, o PEN, com o direito de indicar o número de 02 (dois) candidatos; Partido Verde- PV, com o direito de indicar o número de 05 (cinco) candidatos; e por fim o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, que indicará o número de 05 (cinco) candidatos. Então, para representante da coligação proporcional junto à Justiça Eleitoral foi escolhido e designado o Senhor Plínio Alves Berto. Os convencionais sugeriram os seguintes números para sorteio: 44.444; 44.111; 44.321; 44.123; 44.333; 44.311; 44.144; 44.414 e 44.000. Em seguida a senhora Presidente promoveu o sorteio dos números a serem utilizados pelos candidatos ao pleito proporcional. Ainda considerando a prerrogativa dos candidatos no pleito de 2012, de utilizarem novamente os números daquela eleição e o sorteio ocorrido, verificou-se a seguinte relação: candidato ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA, nome que utilizará para campanha: ANDRÉ DA AUTO ESCOLA nº 44.111, candidato FRED GAMBIER PIRRALHO, com nome para usar na campanha de: FRED PIRRALHO nº 44.123, o candidato JOÃO FILIPHE DA SILVA AMARAL, com nome para campanha de: JANJÃO nº 44.444, a candidata, ELZA AMARAL DE CARVALHO CARDOSO, nome de campanha: ELZA MENDONÇA, com o nº 44.333, a candidata JOSINÉA RIBEIRO MOTA BANDEIRA, com nome de campanha de: NEINHA nº 44.321 e a candidata, LÚCIA IARA RIBEIRO FREITAS, com o nome de campanha de: LÚCIA DO POVO, nº 44.311. A senhora Presidente também informou a respeito do valor máximo de gastos de campanha definido pelo TSE, conforme anexo da Resolução n.º 23.459/2015, que dispõe sobre os limites de gastos para vereador e prefeito nas eleições de 2016. Sendo para o cargo de Prefeito a importância máxima de R\$ 719.021,86 (setecentos e dezenove mil e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) e para o cargo de Vereador a quantia de até R\$ 51.717,27 (cinquenta e um mil e setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). Sendo que a Presidente deixa claro que os valores limites informado, fica a cargo de cada candidato realizar a captação, em cumprimento a Resolução 23.463/2015, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por

partidos políticos e candidatos sobre a prestação de contas nas eleições de 2016, conforme elencado no artigo 14 e seus incisos. Ato contínuo, foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva de cada candidato, que deve tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido à Justiça Eleitoral. Também ficou aprovado que o delegado e membros da Comissão Provisória Municipal, têm competência e poderes para promover o preenchimento das vagas remanescentes e a substituição de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, se for o caso. Além disso, a Presidente exortou os convencionais para a observância e cumprimento das disposições e as normas estatutárias, especialmente a fidelidade e disciplina partidárias, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelo Partido e as instruções básicas adotadas pela coordenação da campanha eleitoral. Ao final, a senhora Presidente conclamou a todos para envidarem esforços na busca e conquista de votos para a vitória dos candidatos em todos os níveis. Nada mais havendo a tratar e deliberar, a senhora Presidente declarou encerrada a presente Convenção Municipal e determinou a lavratura da presente Ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais. A senhora Presidente solicitou que em cumprimento à legislação eleitoral vigente, que a presente ata seja digitada e assinada em duas vias para encaminhamento ao MM. Juízo Eleitoral da 37ª ZE, em vinte e quatro horas após a realização desta convenção. Assim depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Maria Elisabete de Souza Valentim que secretariei esta Convenção e pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Progressista de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

ASSINATURAS:

  
Presidente do Partido Republicano Progressista- PRP.

Josinéa Ribeiro Mota Bandeira.



Secretária da Convenção.

Maria Elisabete de Souza Valentim

São João da Barra, 28 de julho de 2016.